



NORMA INTERNA Nº 03/2022 – PPGEF/UFMA, 08 de julho de 2022

Define os testes de proficiência em língua inglesa aceitos no Programa de Pós-graduação em Educação Física (PPGEF) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o que consta no Regimento Interno do Programa, **RESOLVE**:

Art. 1º Em atendimento à Resolução Nº 2403-CONSEPE, de 16 de dezembro de 2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMA, os(as) discentes de mestrado aprovados(as) no exame de seleção deverão apresentar o comprovante de proficiência de língua inglesa no prazo máximo de 12 meses considerando a data de matrícula do(a) discente.

§1º Serão considerados os comprovantes dos seguintes testes de proficiência: TOEFL (Test of English as a Foreign Language), sendo aceita pontuação mínima de 380 pontos para o Institutional Testing Program (ITP) ou pontuação mínima de 48 pontos para o Internet-Based Test (IBT); IELTS Academic (International English Language Testing System), sendo aceita pontuação mínima de 4,0 pontos; TOEIC Academic (Test of English for International Communication), sendo aceita pontuação mínima de 463 pontos; ECCE (Examination for the Certificate of Competency in English) do Michigan Language Assessment, sendo aceito o certificado de aprovação; certificado do Curso de Línguas Estrangeiras (CLE) do Núcleo de Cultura Linguística (NCL) da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Empreendedorismo (PROEXCE)/UFMA, sendo aceita pontuação mínima de 7,0 pontos; TEAP (Test of English for Academic Purposes), sendo aceita pontuação mínima de 50 pontos; NUCLIN (Núcleo de Línguas) da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), sendo aceita pontuação mínima de 7,0 pontos.

§2º Serão aceitos testes de proficiência com data de emissão de no máximo 3 (três) anos.

§3º O certificado de proficiência deverá ser enviado para o e-mail: ppgef.ufma@ufma.br.

§4º Certificados de outros testes de proficiência não listados nesta Norma Interna poderão ser analisados pelo Colegiado, cabendo ao(a) discente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Educação Física
Mestrado Acadêmico

PPGEF

**Programa de Pós-Graduação
em Educação Física - UFMA**

solicitar esta análise pelo e-mail: ppgef.ufma@ufma.br.

Art. 2º

Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 08 de julho de 2022.

Prof. Dr. Almir Vieira Dibai Filho
Coordenador do PPGEF/UFMA